



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
**ATSum 0002122-17.2024.5.12.0056**  
RECLAMANTE: CRISTINA LAUX  
RECLAMADO: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a185044

Destinatário: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

### CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado de **ID a185044**, no dia **15 de maio de 2026**, às **10h30**, dirigi-me ao endereço indicado (Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 7.255, no bairro Gravatá, em Navegantes) e procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo descrito no auto anexo.

Ato contínuo, dei ciência da constrição à empresa executada, na pessoa do Sr. **Écio Luiz Rosa**, o qual foi igualmente nomeado como fiel depositário, ficando o mesmo advertido das responsabilidades legais quanto à guarda e conservação do bem.

Esclareço que não foi possível realizar a averbação da penhora no sistema **RENAJUD**, em razão de problemas técnicos na habilitação de acesso deste Oficial ao referido sistema (perfil expirado).

Em razão disso, devolvo o mandado para as devidas providências, permanecendo à disposição para o que for necessário.

NAVEGANTES/SC, 15 de maio de 2026

**PABLO ROSSANO ULBRICH**



Documento assinado eletronicamente por PABLO ROSSANO ULBRICH  
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26051513445575600000086610762?instancia=1>  
Número do processo: 0002122-17.2024.5.12.0056  
Número do documento: 26051513445575600000086610762

, em 15/05/2026, às 16:44:20 - d0e6ce0



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO EM SANTA CATARINA  
FORO TRABALHISTA DE NAVEGANTES**

PROCESSO : 0002122-17.2024.5.12.0056 - VT Navegantes  
EXEQUENTE : CRISTINA LAUX  
EXECUTADO : ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e VINTE SEIS, em cumprimento ao presente Mandado Judicial expedido nos autos da presente execução, dirigi-me ao endereço indicado. Após cumpridas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem descrito a seguir.

**BEM PENHORADO:**

Veículo **Citroen Berlingo 16 MP**, cor cinza, ano 2005, modelo 2006, placas **MGL9252**, com aproximadamente 316.322 km rodados, apresentando pontos de oxidação no capô e laterais, amassados na tampa traseira e estado geral de conservação regular para ruim.

Conforme consulta à Tabela Fipe vigente, o valor médio de mercado para o modelo é de **R\$ 17.013,00 (dezessete mil e treze centavos)**.

Entretanto, aplicando-se a depreciação técnica necessária em razão dos vícios verificados em inspeção estática, avalio o bem em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Assim, fixo o valor do bem, **submetido a melhor juízo**, em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o que reflete razoavelmente seu estado de conservação e as condições do mercado para venda judicial.

**PABLO ROSSANO ULBRICH**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO EM SANTA CATARINA**  
**FORO TRABALHISTA DE NAVEGANTES**

Realizada a Penhora, fiz o **depósito** dos bens em mãos do Senhor **ÉCIO LUIZ ROSA**, o qual assumiu o compromisso de guardar e conservar o bem depositado e não abrir mão sem autorização do Juiz. Ficou ciente de que responderá pelos prejuízos que por dolo ou culpa causar à parte, bem como de suas responsabilidades na condição de fiel depositário (art. 904, § único do CPC).

Certifico, ademais, que procedi à intimação da executada, **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, na pessoa do Senhor **Écio Luiz Rosa**, acerca da penhora e avaliação realizada para todos os efeitos legais.

**PABLO ROSSANO ULBRICH**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

